

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

## **AUTÓGRAFO Nº 208, DE 2019**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

## PROJETO DE LEI CM N° 92/2019

AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI - PTB

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A CELEBRAÇÃO DA CAMPANHA "JULHO VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do município de Santo André, a celebração da campanha "Julho Verde", a ser realizada anualmente em 27 de julho.

**Parágrafo único.** O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Pescoço no Congresso Mundial da Especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço.

- **Art. 2º** Durante o mês de julho de cada ano serão realizadas nas escolas públicas do Município, atividades e debates que terão como objetivo:
- I-conscientiza as crianças das necessidades de cuidados precoces e dos bons hábitos para evitar o câncer;
- II promover diagnósticos e identificar dentre os alunos possíveis casos clínicos.
  - **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de novembro de 2019, 466° ano da fundação da cidade.

## PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 3600/2019

FA/IGS

Identificador: 310031003500330036003A00540052004100 Conferência em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade.